



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.

Rua Nove de Julho, nº 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 - RAMAL 9939

E-Mail: pmcb-juridico@cbonet.com.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 3.947, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder a doação de um veículo à ACAMAR - Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Capão Bonito, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de um veículo: VW Kombi Escolar, ano de Fabricação 2006, modelo 2007, Renavam nº 00898771501, combustível álcool/gasolina, placa DBA 7397, cor predominante branca, à ACAMAR - Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Capão Bonito, inscrita no CNPJ sob nº 10.667.199/0001-89, com sede à Rua Francisco Barreto, nº 1368, Vila Guanabara, Capão Bonito/SP.

Art. 2º As despesas com documentação e eventual reforma do veículo, ficarão a cargo da donatária.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 21 de agosto de 2014.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.